



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
ASSESSORIA JURÍDICA

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL

N.º: 32.729
DE 17/09/2014
Adelaine
Ass. Servidor

2º. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º 03/2014, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE TRANSPORTES – SETRAN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

PROCESSO N.º. 2014/202.550(2014/309.278)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o n.º. 04.953.717/0001-09, sediada à Av. Almirante Barroso, n.º. 3639, Bairro do Souza, CEP: 66613-710, Belém/PA, também denominada simplesmente SETRAN ou CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Secretário de Estado, **EDUARDO CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade n.º 7461510-SSP/PA e CPF n.º 029.740.102-53, residente e domiciliado à Av. Conselheiro Furtado, 1934, AP. 1902, Bairro: Cremação, CEP: 66.040-100, Belém/PA, doravante denominado **CONVENIENTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.070.404/0001-75, com sede à Tv. Vereadora Virgulina Coelho, n.º1145, Bairro: São Luiz II, CEP: 68.540-000, Conceição do Araguaia - PA, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **ZILMA DE SOUZA SILVA**, brasileira, casada, portadora de carteira de identidade n.º 451 SSP/TO e CPF: 185.740.502-10, residente e domiciliada à Rua Onze, n.º 1313, Bairro: Cruzeiro, CEP.:68.540-000, Conceição do Araguaia – PA, doravante denominada de **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio de Cooperação n.º. 03/2014**, com sujeição às normas e legislação pertinentes à matéria e respeitadas às cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio de Cooperação n.º. 03/2014** é decorrente da solicitação feita através do **Ofício n.º.0506/2014 datado de 01/09/2014**, da **Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia**, motivada pelo atraso nos trâmites burocráticos, fundamentado na **Lei n.º. 8.666/93**, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. **Sr. Secretário de Estado de Transportes**, passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste **Instrumento Contratual**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONVÊNIO:

A *Zilma*



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
ASSESSORIA JURÍDICA**

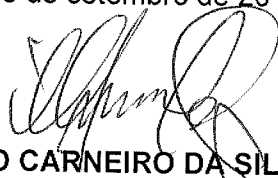
O presente Convênio tem como objeto o repasse financeiro da **CONVENENTE** à **CONVENIADA**, objetivando a execução dos serviços de terraplanagem para recuperação da PA- 449, que liga Conceição do Araguaia à Floresta do Araguaia, no subtrecho Km 0 ao Km 72 , conforme consta do Plano de trabalho e demais documentos apresentados pela **CONVENIADA**, os quais fazem parte indissolúvel deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

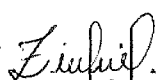
Considerando que o prazo do **Convênio de Cooperação nº. 03/2014**, encerra-se em **22/09/2014**, fica esse **prazo prorrogado** por mais **60 (sessenta) dias**, a contar de **23/09/2014**, estendendo, assim, o prazo de execução até **21/11/2014**.

E, por estarem assim acordados, **CONVENENTE** e **CONVENIADA**, assinam o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**, através de seus representantes legais, os quais também ratificam neste ato através deste instrumento, todas as demais **Cláusulas do Convênio de Cooperação nº. 03/2014**.

Belém, 08 de setembro de 2014.

Conduturú 

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA.
Secretário de Estado de Transportes
CONVENENTE

Conduturú 

ZILMA DE SOUZA SILVA
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia
CONVENIADA

Testemunhas:

1º) _____

2º) _____

